



DECRETO Nº 003/2016

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **PAULO VISSOCI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

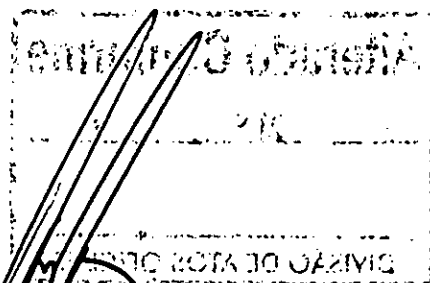
DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a partir de 15 de janeiro de 2016, "Pensão Vitalícia" a **DIRCE PANIZZA VISSOCI**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.173.516-1 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 052.751.749-69, beneficiária do servidor aposentado **PAULO VISSOCI**, nos termos do Processo n.º 516/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.768,34 (Dois mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) mensais e R\$ 33.220,08 (Trinta e três mil duzentos e vinte reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o Índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Alterado Conforme
Decreto N.º 16.117
Jenise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Inteiro de 20 16
DE Nº 10599
UMUARAMA, 22 de 02 de 20 16
Jenise Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS